



LEI ORDINÁRIA Nº 824

de 05 de julho de 1982

FAZ DOAÇÃO DE COVA À FAMÍLIA DA SRA. DOROTÉIA DIAS DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica doada à família da SRA. DOROTÉIA DIAS DOS SANTOS a cova nº 11, da Quadra "Linha da Calçada", do Cemitério Santa Cruz, onde a mesma se encontra sepultada, doação essa em caráter perpétuo.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 5 de julho de 1982

RUY WALDO ALBANEZE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 824/1982 - 05 de julho de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em